



Câmara Municipal de Ângulo

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 420 - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração do cargo de Prefeito e a Verba de Representação do Vice-Prefeito para a próxima gestão administrativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º)- A remuneração do cargo de Prefeito Municipal do Município de Ângulo, para a próxima gestão administrativa, fica estipulada em R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Art. 2º)- A verba de representação do Prefeito fica fixada em 2/3 (dois terços) da remuneração prevista no artigo anterior.

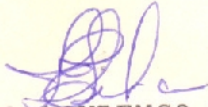
Art. 3º)- A Verba de Representação do Vice-Prefeito fica estipulada em 50% (cinquenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal.

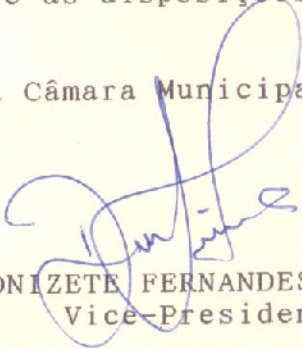
Art. 4º)- Os valores definidos neste Decreto Legislativo serão atualizados pelo índice de inflação, se esta vier a ocorrer, na mesma periodicidade do reajuste dos servidores públicos municipais.

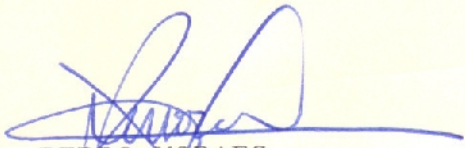
Art. 5º)- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

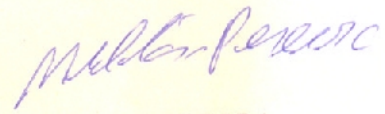
Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, em 29 de agosto de 1.996.


ERIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente


DONIZETE FERNANDES DE LIMA
Vice-Presidente


PEDRO MORAES
1º Secretário


MILTON PEREIRA
2º Secretário